

O ECHO DO RIO,

Jornal Politico e Litterario.



Parcite verbis.

HORAT. AD ROM.

Publica-se as quartas feiras e sabbados, na typ. Imparcial de F. de Paula Brito, praça da Constituição n. 64, onde se subscreve a 4000 réis por semestre, pagos adiantados, e vendem-se numeros avulsos a 80 réis, nas lojas do costume.

O ECHO DO RIO.

Tem progredido no senado a discussão sobre o processo do Sr. Feijó, e por esta occasião os Srs. Lopes Gama, Paula e Sousa, e Hollanda Cavalcanti tem tecido a esse senador pomposos elogios. Nada mais natural da parte do Sr. Paula e Sousa: sempre amigo do nobre ex-regente, e ex-ministro da justiça, nós o louvamos mesmo por defender o seu amigo: é verdade que o character de senador o deveria obrigar a pôr de parte as considerações particulares; mas sabemos o que é o coração humano, e não condemnaremos os seus movimentos generosos. Os elogios porem do Sr. Lopes Gama, e Hollanda tem admirado a todos a quem tem chegado a noticia: mas não é por serem estes ou aquelles os apologistas, que quereimos fallar a respeito.

O Sr. Feijó dizem estar as bordas do tumulo, talvez mesmo sobre seu corpo já pése a lousa do sepulchro: não desejamos pois ir catar a sua vida, e apresentar-lh'a ahí na praça; fallamos, já se entende, da sua vida publica, por que a particular não é do nosso dominio: mas por que razão nos querem forçar a isso? O nome do Sr. Feijó não é ainda nome indifferente: existe um partido, que o reconheceu muito tempo por chefe, e que ainda hoje propõe comparação entre elle e alguns dos homens mais influentes do outro partido: e por ventura consentiremos nós mudos e quedos essa comparação, em que se cala a verdade, e desfiguram os factos? Não, não podemos consentil-o. As intenções de nossos adversarios são collocar-nos em odiosa posição: se deixarmos passar as suas proposições sem contestação, argumentarão com o nosso silencio; se respondermos examinando a vida publica do nobre senador, dirão que nem aos mortos perdoamos, e por ahí clamarão altamente contra nós. Mas asseveramos a nossos adversarios, que se nos atirarem a luva, não recuaremos.

A vida publica do homem é do dominio do publico; a posteridade o tem de julgar; a historia tem de registar seus feitos: é preciso que o bem e o mal se saiba. Todavia a natureza desta nossa folha

não exige, que vamos inquietar os mortos: deixal-os-hemos em paz: desde que deixam a scena publica, para nós deixam de existir. Mas é desde que deixam a scena publica: se porem apezar de apeados dos empregos ainda pretendem occupar a attenção publica; se mesmo depois de mortos alguem ha que lhes pretende fazer a apothese, só para ter o prazer de maldizer de outros; só para estabelecer comparações: se para isto se servem de factos inexactos: por ventura deveremos consentil-o em mudo silencio?

O que se diria do critico, a quem fosse entregue uma obra de historia, e que deixasse de apontar as más qualidades de um individuo, sendo aliás mencionadas as boas, só para que não fosse accusado de não poupar os mortos? Teria cumprido o seu dever? De certo que não. Não seria reprehensivel? De certo que sim. Pois no mesmo caso nos julgamos nós. A tarefa de que nos encarregamos nos obriga a pesquisar a vida politica dos individuos, que tem vida politica: e demais, desejando illustrar a opinião publica sobre os seus verdadeiros interesses, carecemos que ella possa formar juizos rectos; e para isto é necessario que não os basee em principios falsos.

Poupar os mortos é de certo uma maxima verdadeiramente christã; mas é quando se trata da vida particular. E de modo nenhum entraremos nós na vida particular do Sr. Feijó: seria caritativo, seria generoso, seria franco, seria modesto, seria laborioso, seria erudito, seria prudente; tudo em fim seria: a este respeito digam quanto quizerem, que nem affirmamos, nem negamos, por que absolutamente não é da nossa conta: não preparamos materias para a historia; mas se disserem que fez taes ou taes serviços ou desserviços, ergueremos a voz segundo entendermos verdade, e procuraremos illustrar a opinião publica; não por que hoje nos importe com o passado, que só estudamos e lembramos como meio de melhor aproveitarmos o futuro, mas para que juizos errados nos não façam trilhar caminhos, que aliás devemos procurar evitar muito.

Os elogios dados no senado ao nobre ex-regente,

em quanto se suppoem com existencia, são absolutamente extemporaneos; só tem por fim desvairar a opinião publica, e attenuar a impressão, que nos animos de todos deixaram os acontecimentos do anno passado. O senado não é chamado a julgar da vida do Sr. Feijó, é chamado a julgar da rebellião de Sorocaba: se o ex-regente fez serviços que atenuem qualquer crime, em que por ventura tenha incorrido (tambem agora não tratamos disto) isso lá pertence a outro tribunal; não são circunstancias justificativas, nem ao menos attenuantes: trata-se da rebellião de Sorocaba, e da parte que nella teve o Sr. Feijó; tudo o mais é extemporaneo: tudo o mais é querer complicar uma causa em si simplicissima. Seus mesmos amigos pois deveriam arredar essa parte da discussão. Mas cada qual procede como entende.

Entendam porem que se nos persuadirmos, que ha tenções de desvairar a opinião publica, sahiremos a terreiro. Temos assistido aos acontecimentos mais importantes do Brasil ha bastantes annos; a historia dos homens, que mais tem figurado em sua scena não nos é extranha: faremos uso do que sabemos á medida, que o julgarmos conveniente.

OS CABEÇAS.

Tendo este projecto de ser ainda discutido na camara temporaria, não julgamos inutil tornar a occupar-nos delle, até por que fomos chamados a campo.

Um dos argumentos, com que tem sido impugnado o projecto do Sr. Vasconcellos, é que admitida a sua ideia, ficam sujeitos aos julgamentos todos os réos de crimes politicos; e approvando nós esta ideia, fomos taxado de cannibalismo. Ora, na realidade não sabemos d'onde nos possa provir semelhante accusação! Queremos que todo aquelle que infringe a lei seja punido: e querendo isto é ser cannibal?

Todos aquelles que entram em uma conspiração ou rebellião, são criminosos: não somos nós que o dizemos: é o codigo criminal. O que é conspiração? é o concerto de vinte ou mais pessoas para commetterem qualquer dos crimes mencionados nos artigos 68, 69, 85, 86, 87, 88, 89, 91, e 92 do codigo criminal. Todos os factos que constituem o crime de conspiração estão por tanto já classificados como crimes no codigo criminal, e a cada um delles impostas penas. O mesmo acontece a respeito da rebellião, cuja unica differença consiste em o numero de pessoas, cujo concerto se exige, por que para este são necessarias vinte mil ou mais. E se são crimes, não vemos razão nenhuma por que não sejam punidos. A circumstancia de serem muitos os criminosos, como já em outro artigo dissemos, é circumstancia aggravante: nossos adversarios querem que seja justificativa.

O codigo criminal foi tão coherente com o seu systema, que tendo estabelecido penas para os fa-

ctos individuos classificados nos artigos acima citados, e tendo dito que o ajuste entre duas ou mais pessoas para commetter crime é circumstancia aggravante em todos os casos, nos de conspiração e rebellião visto serem crimes collectivos, e dar-se nelles não o concerto de duas ou mais pessoas, porem o de vinte ou vinte mil pessoas, fez delles uma classe á parte para lhes marcar pena maior. O delicto individual tem uma pena, que é de prisão simples ou com trabalho, mas esta prisão é temporaria ainda no maximo; o delicto colectivo, quando ha só o concerto de vinte ou mais pessoas, tem já maior pena, tem a de desterro para fóra do imperio: o delicto colectivo, quando ha concerto de vinte mil pessoas ou mais, tem ainda pena superior: tem a prisão perpetua com trabalho, ou a morte civil. Tendo o codigo marchado nesta graduação, como é que se diz, que não quer que sejam punidos senão os cabeças; e que réos deve haver nesses crimes a que não esteja imposta pena? Não somos nós que o queremos, é a lei que o ordena: é a lei não lida como lêem meninos de escola, mas como a mandam entender as regras da hermeneutica.

Leam nossos adversarios o artigo 285, e seguintes do codigo criminal. Dir-se-ha que é ajuntamento illicito a reuniao de tres ou mais pessoas com intenção de se ajudarem para commetterem algum delicto. E o simples facto dessa reunião é considerado crime, e como tal punido sem que se faça distincção alguma entre cabeças ou não cabeças. E quando intimadas essas pessoas pelo juiz de paz para se retirarem o não fazem, e praticam alguma violencia, lá está o artigo 204 que pune os réos com prisão por um a tres annos, alem da pena, em que incorrerem pela violencia. E sempre notando que não ha a mais pequena distincção. E agora pretende-se que não sejam punidos aquelles que se reúnem em numero de vinte ou vinte mil, que tentam crimes tão graves como são os marcados nos artigos 68, 69, 85, 86, 87, 88, 89, 91 e 92 do codigo criminal! Pois não pôde haver duvida de que tal ajuntamento é illicito; nem que o desacato é feito á pessoa mais autorizada, que um simples juiz de paz.

Se pois em nossa opinião ha cannibalismo, seja imputado ao codigo criminal, que é quem diz o que nós dizemos. Mas entendemos que pelo contrario não ha senão muito stricta justiça. Um homem que commette um crime, deve ser punido por elle: aquelle que se concerta com muitos, não tem razão alguma para que não seja punido. E' só a razão de ser preciso punir muita gente? mas quem mandou a muita gente que delinquisse?

As legislações estranhas assim mandam tambem; mas sobre tudo assim o mandava nossa legislação anterior ao codigo: e digam de nós o que disserem, entenderemos sempre a legislação nova pela antiga, entendel-a-hemos por nossos costumes, por nossos usos, e não por principios de philantropia, que são sómente favoraveis ao numero mais pequeno, pu-

rem prejudiciaes ao numero maior. Não estremece-ha pouco todo o Imperio com as duas rebeliões de Minas e S. Paulo? não padeceram todas as fontes da riqueza publica? nosso commercio, nossa lavoura, e nossa apenas nascente industria? tantas familias não terão que verter para sempre amargas lagrimas, só por que meia duzia de ambiciosos egoistas entenderam, que não deviam largar um posto, de que os fez descer a opinião publica? Mas para esses não haja philantropia: haja porem para aquelles que mataram, roubaram, incendiaram! foi por motivo politico, e esta razão faz desaparecer todas as funestas consequencias de seu crime! Pois nós que somos philantropo não queremos que se derrame sangue; é para que se não derrame, queremos penas effectivas contra aquelles, que forem causa de se elle derramar.

AS DUAS OPPOSIÇÕES.

Dissemos em um dos numeros antecedentes, que hoje tinhamos duas opposições, ou que em cada huma das camaras havia uma opposição *sui generis*, que não poderia combinar-se para a organização de um ministerio. Esta nossa proposição foi contestada: um collega da opposição pretendeu demonstrar-nos que estamos em erro, e que a opposição é uma só. Não nos convenceu.

Sabemos bem, que toda a opposição tem por fim derrubar o ministerio, mas muitas vezes principios mui differentes e até repugnantes dirigem os opposicionistas. E' o que asseveramos que actualmente existe entre nós. Verdade é que muitas vezes differentes partidos tem tanta sede do poder, e conhecem tanto a difficuldade de chegar a elle, que não tem duvida ligar-se: e exemplos temos nós em nossa casa: temos visto ligados por algum tempo homens das mais oppostas opiniões: vimos um ministerio composto dos irmãos Andradas, dos irmãos Cavalcantis, do Sr. Limpo, e do Sr. Aureliano, seis individuos, entre os quaes não havia tres de uma opinião: mas isso são anomalias, por onde quasi nunca se rege a sociedade. Mas ha ou não differenças differentes de principios entre a opposição da camara temporaria e a da camara vitalicia? Esses homens tem tanta sede de poder, que se liguem para organizar um gabinete?

Olhando para os individuos, que mais proeminentes são no senado, e para o que dizem, vemos que a opposição dessa camara professa os principios, que foram derrotados em Santa Luzia: é a illegalidade da actual camara dos deputados, a illegalidade da lei das reformas, da do concelho d'estado, a resistencia com mão armada a quaesquer ordens, e outros que taes a semelhantes principios. E são estes os que regem a opposição da camara temporaria? Ainda não soubemos que um só deputado dissesse, que a camara não é legal; que tenha censurado a lei das reformas, ou a do concelho d'estado, ou que se rebelião com mão armada e licita. E quem o dirá?

Entre aquelles, que mais violentamente atacam o ministerio contam-se alguns dos que votaram o anno atrazado pelas duas leis: como hoje clamariam contra ellas? E tendo todos procurado a sua eleição, e tendo todos aceitado o seu diploma, prestado o seu juramento, e servido o lugar, como dirão que a camara é nulla? Nem o Sr. Galvão com toda a excentricidade de suas opiniões é capaz de tanto. E tambem ainda na actual camara dos deputados uma voz se nao ergueu em favor da rebelião: como pois a opposição desta camara é a mesma, que a da camara vitalicia?

Não nos cançaremos de o dizer: a opposição da camara temporaria por em quanto ainda não hasteou bandeira: por em quanto limita-se a dizer: *sabe, que quero entrar*. E mesmo não cuidamos, que alguns digam com olhos fitos no ministerio. Para haver opposição são necessarios principios fixos, certos, e determinados; estes principios devem partir de uma grande ideia politica, e divergirem dos principios adoptados pela administração. E qual é o principio ou a ideia apresentada pela opposição da camara temporaria, que não sejam abraçados pelo ministerio? Diz a opposição que quer economia, que quer o exacto cumprimento da constituição e das leis: e por ventura ha alguem que seja capaz de dizer o contrario? Que caução nos dá a opposição, de que levada ao poder ha de cumprir suas promessas mais a risca do que o actual gabinete? E por ventura essa caução só por si é bastante para a elevar ás honras de partido? Não, mil vezes não. E por isso dizemos que é opposição sem bandeira. Se a opposição quer ser considerada, proclame ahí uma ideia politica: diga por exemplo, que o elemento federativo de nossa constituição e de nosso acto-addicional deve ser mais desenvolvido; diga que o concelho d'estado deve ser abolido; diga o que lhe parecer; mas que seja uma ideia politica divergente das ideias da actual administração.

E por ventura uma opposição que não tem bandeira póde ser confundida com outra, que tem systema, que tem ideias fixas, e que combate por essas ideias? Poderão dizer-nos que a reunião dessas duas opposições é mais facil do que seria a de quem quer outras; e em these assim seria, por que uma não teria que renunciar a convicções para se confundir com a outra; mas em hypothese não o julgamos, por que, como já dissemos, julgamos impossivel que a actual opposição da camara temporaria possa abraçar as ideias da opposição da camara vitalicia. Talvez erremos em nosso juizo: talvez haja algum dos deputados actuaes, que não duvide proclamar a nullidade de sua camara.

Mas não o suppondo, não podemos ser julgados em erro quando asseveramos a existencia de duas opposições. Talvez que por causa do tal — sabe tu que quero entrar — talvez que um dia se liguem; mas será para logo brigar na partilha. O ministerio Limpo-Andrada-Hollanda durou oito mezes: um

ministerio composto das notabilidades opposicionistas das duas camaras duraria oito dias. Aquelle ministerio organisou-se e conservou-se pelo pensamento da maioria; mas que pensamento organisará hoje, e conservará um novo ministerio?

Não: o ministerio actual por agora nada tem a recer por sua existencia: em quanto uma opposição não é partido, e em quanto outra é partido, que já esteve no poder, mas que nunca o pôde reassumir pelos meios legitimos, não é licito supor possível organização de outro gabinete.

Não: em quanto os opposicionistas da camara temporaria procederem como procedem, não lhes daremos a honra de os confundir com a opposição do senado.

VARIAS NOTICIAS.

Sabe o publico por intermedio do *Jornal do Commercio*, que a Hespanha está em geral conflagração contra o regente. E' mais uma prova de que os reis não tem substitutos. Todavia a causa do regente ainda não era desesperada.

O'Connell continua em agitar a Irlanda para a separação de Inglaterra. Supponho exaggeradas a maior parte das noticias, que dali vem. O governo inglez tem introduzido grande numero de tropas na Irlanda. Se O'Connell é só, como parece, pois que a seu lado não se apresenta nenhum outro nome influente, a Inglaterra não deve ter muitos sustos, e parece que os não tem.

Continuam a passar transportes com tropas inglezas para a China, o que prova que os negocios entre Jupiter e Neptuno, o imperio celeste e o maritimo, ainda não estão de modo que promettam futuro tranquillo. Esta guerra sim, e todas as da Asia, as julgamos fatalissimas á Inglaterra: as victorias tem o mesmo effeito que as derrotas.

Portugal caminha a passos gigantescos nos caminhos da industria. Deos o fade bem! Deos queira que os Portuguezes conheçam que tem mais recursos, que vinho.

A França e o resto da Europa estão tranquillos: a Grecia e a Turquia estão moribundos.

Lemos que se fabrica com laranjas e assucar um vinho tão generoso como o bom madeira. Que fortuna para o Brasil se for verdade!

Ha pouco mais ou menos dous mezes fugiu ou roubaram uma moça ahi da casa de seu pai. Este tratou de perseguir o individuo, com quem foi a moça. Esta foi declarar á autoridade competente, que havia sido deflorada violentamente por seu pai, que a surprehendera dormindo, e que estava armado de um punhal: que este mesmo seu pai conti-

nuara depois neste horroroso incesto, promettendo-lhe que a levaria para Portugal, e lá se casariam occultando o impedimento. A autoridade procede em indagações.

Dizem-nos que se está passando para o Rio Grande muita polvora por contrabando: sabemos que o Sr. ministro respectivo é infatigavel; mas pedimos-lhe assim mesmo, que indague e vigie.

Alguns deputados tratam de retirar-se, e ainda agosto não acabou!

A opposição espera ansiosa a chegada de S. M. a imperatriz para fazer recrutamento nos desconcentes.

ESTRADAS DE FERRO.

Em uma memoria pelo barão d'Eschevege, na *Revista Universal Lisbonense*, lê-se, que cada legua de estrada de ferro custa na Allemanha 156 contos de réis. Este barão é muito conhecido no Brasil. Por aqui se pôde fazer um calculo do que pôde custar no nosso paiz. Aquelles 156 contos são em moeda forte.

RAZÃO DA SEM RAZÃO.

Sabem por que se rebellou parte da provincia de Minas e S. Paulo? Foi por que oito mezes depois de proclamada a maioria, S. M. demittiu o ministerio então nomeado, e nomeou outro. Assim o diz o *Nacional*, transcrevendo um trecho de uma obra inedita, que assim o diz.

Logo as rebeliões não foram criminosas. Quem diabo foi inspirar tal a S. M.? Como pôde S. M. demittir o ministerio que organisou no dia, em que se dignou assumir o governo do estado? Parece que S. M. anda brincando com isto de nomeações de ministerio: pois deve saber, que o gabinete nomeado no dia, em que se declarou maior, devia ser eterno: o artigo constitucional, que lhe faculta a livre nomeação e demissão dos ministros, não se entendia com aquelles.

NOVIDADE.

O mundo está em progresso: todos os dias ha novas descobertas. Quem diria que havia de haver uma maioria financialmente fallando? e que neste caso maioria é synonymo de pagina do orçamento!

BOM GOSTO.

Está agora em moda não se importar um individuo com a opinião, que os outros possam fazer delle. Até agora a boa reputação era por todos procurada; e o testemunho de nossos semelhantes só era pouco attendido, quando era preciso violentar a consciencia; mas agora o testemunho alheio nada: ninguem delle deve fazer caso. Esta doutrina foi emitida pelo Sr. Galvão, correcta e augmentada pelo Sr. Urbano. Qualquer delles tem muito bom gosto.